



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.024/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$27.392,91 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.137 – Programa Solidariedade a Nota é Minha -PSF (Meta 07.12 e 07.19)

3.3.90.32.99.01– Medicamentos	R\$ 7.474,91
3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes	R\$ 2.830,00
3.3.90.30.39 -.Material para Manutenção de Veículos	R\$ 1.450,00
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 6.138,00
3.3.90.48.01 – Auxílio a Pessoas Físicas	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 27.392,91

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior ,recurso vinculado n.º 1790, Programa Solidariedade a Nota é Minha – PSF, no valor de R\$ 27.392,91.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de setembro de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
